

AMAZÔNIA BRASILEIRA: OCUPAÇÃO E DESAFIOS NA FRONTEIRA

Rafael Duclou Rito¹⁵

Resumo

O presente estudo deu-se por meio da leitura de artigos oriundos de diversas fontes sobre a conjuntura da Amazônia. Consultando dados expedidos por órgãos públicos, órgãos internacionais, trabalhos de estudiosos acadêmicos e militares, é possível verificar situações por vezes idênticas, mas a partir de outro prisma. Pretende-se expor um histórico de ocupação e uma perspectiva sucinta da fronteira brasileira na região amazônica, para que, ao fim, seja viável realizar considerações gerais e possíveis apontamentos para aprimorar a gestão na porção brasileira. A floresta amazônica preenche grande parte dos estados do Brasil e alguns fatos persistem em manter-se no debate público, como o desmatamento e as propostas governamentais de gerenciamento local. Será possível elencar os principais projetos lançados para ocupar, resguardar e incentivar o desenvolvimento da Amazônia como um todo, de forma que os resultados obtidos sejam também verificados.

Palavras-chave: Floresta Amazônica Brasileira; Amazônia Brasileira. Histórico.

Abstract

The present study was carried out through the reading of articles from different sources dealing with situation in the Amazon Rainforest. Consulting data issued by public and international agencies, by academic studies and by military reviews, it is possible to verify situations that are sometimes identical but from a different perspective. It is intended to expose a history of occupation and a brief perspective of the Brazilian border in the Amazon region, so that, in the end, it is feasible to carry out general considerations and possible notes to improve management in the Brazilian portion. The Amazon rainforest fills a large part of the Brazilian states, and some facts remain in the public debate, such as deforestation and government proposals for local management. It will be possible to list the main projects launched to occupy, protect, and encourage the development of the Amazon as a whole, so that the results obtained are also verified.

Keywords: Brazilian Amazon Rainforest; Brazilian Amazon. Occupation.

¹⁵ Engenheiro Mecânico. Servidor público. diclou@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que desde a Revolução Industrial a temperatura global segue aumentando por conta das atividades humanas, sobretudo pelo saldo negativo de gases de efeito estufa emitidos.

A floresta amazônica possui papel crucial nesse cenário, pois atua como depósito de carbono: durante o crescimento das árvores, uma grande quantidade de carbono é utilizada para o completo desenvolvimento do vegetal, e, a partir da fotossíntese, o gás carbônico da atmosfera é armazenado em sua estrutura na forma de carboidratos, retirando da atmosfera esse composto.

Nesse sentido, sendo a maior floresta tropical do mundo, a floresta amazônica é composta por uma vasta e variada quantidade de animais, plantas e demais seres vivos cuja existência impactaria o equilíbrio do sistema local. Em termos práticos, afóra a questão do debate “ético” sobre a postura invasiva por parte do homem em relação ao meio ambiente como um todo, tem-se a capacidade da floresta favorecer o fluxo de água atmosférica a outras zonas receptoras, o que auxilia a irrigação de outras bacias hidrográficas.

Esse processo ocorre por meio da umidade nos poros das folhas das árvores, diminuindo a temperatura do ar e aumentando a sua umidade. (MADALENO, 2011, p. 334). Apesar disso, a Amazônia estende-se por parte da Colômbia, do Peru, do Equador, da Bolívia, da Venezuela, da Guiana, do Suriname e da Guiana Francesa, além do Brasil, totalizando cerca de 5,5 milhões de km² de área, dos quais aproximadamente 60% encontram-se em território brasileiro. (BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação).

É por este motivo que entender como ocorreu a ocupação na floresta amazônica brasileira é relevante, bem como pelo fato de que o Brasil representa, no que concerne à América do Sul, o país de mais expressividade no cenário internacional, de forma que as medidas adotadas internamente, ao longo do tempo, podem servir como exemplo, a se seguir ou não, pelos demais países. Podendo ser considerado, portanto, o guardião internacional da Amazônia, cabe ao Brasil aprender com as políticas passadas para guiar a gestão futura da região.

Isso posto, a floresta amazônica impõe diversos desafios aos gestores públicos, seja pelo instável processo de ocupação da área, seja pelo inóspito ambiente, ou seja, pela distância dos grandes centros concentradores de renda. No Brasil, há 10 anos que desmatamento ilegal por meio de queimadas, do extrativismo e do comércio ilegal de madeira não parece recuar, segundo os próprios dados governamentais. (BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação).

O garimpo e a mineração ilegal ganharam maior destaque desde a posse presidencial ocorrida no ano de 2023, com a ocorrência de ações policiais e de conflitos armados com os garimpeiros. A atividade relaciona-se com o desmatamento, mas suas consequências também recaem sobre a qualidade das águas e de questões sociais.

Paralelamente, destacam-se o tráfico de animais, os crimes contra os defensores de terra, a grilagem de terras e a existência de trabalho análogo ao escravo nas propriedades localizadas na região. Considerando-se ainda a proximidade com os países nos quais situa-se a Amazônia, a maioria deles bem menor que o Brasil, a floresta amazônica brasileira pode ser diretamente afetada por revezes sociais e políticos ocorridos nos países vizinhos, tornando-se uma região de fronteira extensa, pouco habitada e, logo, menos fiscalizada que as demais, por onde outros crimes ocorrem, como o tráfico de drogas e de armas.

Ademais, pretende-se expor uma relação cronológica de fatos notáveis ocorridos no Brasil e pertinentes à floresta amazônica, materializando um histórico de ocupação e uma sucinta perspectiva da fronteira brasileira na região amazônica, para que, ao fim, seja viável realizar considerações gerais e possíveis apontamentos para aprimorar a gestão na porção brasileira. Neste ínterim, tenciona-se ainda destacar, ao longo do trabalho, a importância da região e de uma boa gestão interna, tanto para o país quanto para o mundo, expondo possíveis fragilidades para tanto.

DESENVOLVIMENTO

No intuito de contextualizar adequadamente a gestão da fronteira da Amazônia brasileira, faz-se necessário iniciar pelo histórico de ocupação da região amazônica, sobretudo na parcela brasileira. Há relatos de diversas expedições

européias, ao longo do século XVI, permeando os arredores do extenso rio Amazonas, estimando-se que 2 milhões de indígenas habitavam essas adjacências, de forma que metade desses vivia na várzea, em uma extensão de 65.000 km², o que equivale a uma densidade populacional de 14 índios por quilômetro quadrado. (MADALENO, 2011, p. 334).

Dessa forma, a investida dos portugueses na região Amazônica, desde o descobrimento, ocorreu pelos meios fluviais, dedicando-se à exploração da vegetação e, logo, constituindo o primeiro ciclo econômico brasileiro, o ciclo das drogas do sertão. Essa atividade extrativista tinha como fim a venda de produtos usados na culinária e farmácia do continente europeu, conhecidos como: quina, caju, cacau, papaia, maracujá, castanhas e guaraná. Frisa-se, oportunamente, que, à época, a floresta amazônica ocupava um espaço substancialmente maior do território brasileiro do que ocupa atualmente.

O ciclo econômico epigrafado enfraqueceu-se um século depois, por conta da introdução da monocultura da cana-de-açúcar e da produção de tabaco, com ocupações majoritariamente ribeirinhas. Nesse ponto, registra-se, o desmatamento amazônico ainda era insignificante, ao contrário da extinção das populações indígenas locais, assoladas pelas doenças do Velho Mundo.

No século XIX, o cenário tomaria outros rumos, por conta dos bem-sucedidos experimentos realizados pelo norte americano Charles Goodyear, que idealizou um método para trabalhar melhor a borracha, até então quebradiça em baixas temperaturas e pegajosas no calor. Assim, a extração do látex na Amazônia tornou-se a principal atividade da região. O regime de trabalho imposto pelos posseiros era rigoroso e já naquela época favoreceu uma realidade de desigualdade social, visto que os seringueiros pouco recebiam pelo seu esforço. No entanto, a atividade continha certo teor de preservação, pois os trabalhadores não retiravam de uma mesma árvore mais do que ela poderia ofertar.

Apesar disso, com o advento da borracha sintética e a queda no preço da borracha, o segundo ciclo econômico também concede espaço a um cenário mais recente, no século XX, no qual a primeira rodovia concebeu-se na floresta, de Belém

a Brasília (atual BR 153), seguida pela BR 364, de Cuiabá a Porto Velho, pela BR 163, de Cuiabá a Santarém e pela Transamazônica (BR 230). Assim, num reduzido lapso temporal, houve grande deflorestação dessas regiões, pois as obras rodoviárias foram acompanhadas da implantação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, de sedes de mineração, de aeroportos, de complexos industriais e mais.

Haja vista o relativo incremento descrito na infraestrutura da extensão amazônica, cumpre registrar, preliminarmente, um motivo essencial pelo qual o governo brasileiro, na segunda metade do século XX, investiu na ocupação da região: o território da Amazônia equivale a aproximadamente um terço das reservas florestais globais e a mais da metade do território nacional.

Isto posto, a partir da década dos anos 50, criou-se a SUDAM (Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia), no contexto do Plano de Valorização da Amazônia, criado pela Constituição de 1946, com objetivo de “assegurar a ocupação da Amazônia em um sentido brasileiro, constituir na Amazônia uma sociedade economicamente estável e progressista, capaz de, com seus próprios recursos, prover a execução de suas tarefas sociais e desenvolver a Amazônia num sentido paralelo e complementar ao da economia brasileira”. (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional).

Na prática, a SUDAM subsidiou assentamentos de agricultores em um processo denominado Plano Integrado de Colonização (PIC), a partir de 1970, prolongando-se até o fim da década de 80 e atingindo menos de 300 mil famílias, um resultado muito abaixo do esperado, o que causou ao governo disponibilizar a Amazônia à livre iniciativa, que, no início, agiu livremente, até a implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico e, posteriormente, nos primeiros anos do novo século, por meio do programa Avança Brasil.

O supracitado programa consiste em um conjunto de ações adotadas com vistas a modernizar o Brasil e promover a sustentabilidade, investindo de forma regionalizada, por meio do Plano Plurianual, combatendo a desigualdade social e a pobreza. (BRASIL. Ministério da Educação).

Nos próximos anos, o atual ciclo econômico emergiu: o da soja. O avanço na infraestrutura da região zona amazônica, o aumento no preço do grão nos mercados mundiais e o crescimento das plantações desde o regime militar alavancaram o plantio da soja, e, fatores externos, como mudanças climáticas e econômicas internacionais, consolidaram as plantações cada vez mais ao norte do país, como uma prática lucrativa e independente.

Por fim, tendo em vista o breve histórico de ocupação da Amazônia, cita-se a importância mundial da região, que implica diversas iniciativas governamentais, ou “não-governamentais”, com o fito de proteger a Amazônia: sua grande biodiversidade, seus recursos minerais e elevado potencial de produção energética.

Assim, apesar de o Brasil destacar-se por conta de sua vasta reserva hídrica, situada em lagos, rios e aquíferos, cumpre esclarecer que essa abundância se encontra assimetricamente distribuída ao longo do território brasileiro, especialmente quando consideram-se a densidade populacional e as condições de gestão das disponibilidades hídricas, cumuladas, portanto, em sua maioria na Amazônia.

Não obstante os critérios naturais, a região amazônica, situada em território brasileiro, venezuelano, boliviano, peruano, equatoriano e colombiano, também se caracteriza pela sua complexidade, como um local de difícil acesso, impondo desafios na preservação e segurança das fronteiras territoriais. O narcotráfico, o tráfico de animais, os garimpos ilegais e os madeireiros clandestinos são aspectos que agregam a sensibilidade da floresta.

Por essas razões, em 1978, um instrumento jurídico visando à promoção do desenvolvimento harmonioso dos territórios amazônicos foi elaborado. O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) possui o objetivo de promover desenvolvimento harmônico dos territórios amazônicos, de maneira que as ações conjuntas gerem resultados equitativos e mutuamente benéficos para alcançar o desenvolvimento sustentável.

O TCA é a resposta encontrada pelo Brasil e demais países sul-americanos para a pressão internacional decorrente da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano de 1972, considerada um marco internacional no que tange à preservação dos recursos naturais.

No tratado em apreço, concebido mais pela sua importância política do que por questões ambientais, acordava-se que os países envolvidos seriam os responsáveis exclusivos pela proteção e desenvolvimento da Amazônia, que haveria cooperação regional para um desenvolvimento e uma preservação ambiental equilibrada e harmoniosa, bem como que os participantes teriam igualdade absoluta naquele contexto.

A despeito disso, o TCA fora deixado de lado até o fim da década de 80, de forma que em 1998 a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica fosse criada, contando com mais países: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. A OTCA fundou-se como segunda resposta às pressões internacionais, atuando como órgão “executivo”, de personalidade internacional, decorrente do TCA, trabalhando em diferentes dimensões: político-diplomática, estratégica e técnica, organizações multilaterais, agências de cooperação, sociedade civil organizada, movimentos sociais, comunidade científica e setores produtivos.

A organização também tenciona reduzir discontinuidades advindas de cada governo, podendo celebrar tratados com outras organizações e Estados, o que pode viabilizar financiamento mais adequados.

Paralelamente, a partir de trabalhos do Conselho de Segurança Nacional, ocorridos em 1985, surge o Projeto Calha Norte (PCN), com “a missão de contribuir para a manutenção da soberania nacional, a integridade territorial e a promoção do desenvolvimento ordenado e sustentável na sua área de atuação”. (BRASIL. Ministério da Defesa).

Nesse contexto, o projeto em apreço integraria a região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas, abrangendo mais de 400 municípios (em números atuais), ao longo de dez estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso,

Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, bem como 85% da população indígena brasileira em uma área que corresponde a 99% da extensão das terras indígenas. (MARQUES, 2007, p. 158).

As principais ações adotadas, por meio da transferência de recursos orçamentários diretamente às Forças Armadas, são o aumento do efetivo militar ostensivo, controlando a navegação fluvial, treinando tripulações, apoiando comunidades locais e investindo em infraestrutura básica. Não obstante, campanhas que reforçam as demarcações de terra e definem políticas indigenistas são, ao longo do decorrer do PCN, movimentos presentes.

Conforme consta na literatura atual, as finalidades do Projeto Calha Norte dividem as opiniões dos estudiosos. Movimentos ambientalistas, à época de sua implementação, caracterizavam o ato como uma tentativa de militarizar a Amazônia, ou como autoritário, privilegiando somente segurança, destacando precipuamente a extensa capacidade de autogestão concedida aos militares.

Dessa forma, o PCN contém dois vieses, o militar e o indigenista, sopesando as operações militares a partir das demandas trazidas pelos ambientalistas, pela Igreja e indigenistas, que tencionam a demarcação determinadas áreas. Noutro ponto, o projeto fortaleceu as regiões de fronteira consideradas críticas, haja vista a notícia de guerrilhas na Colômbia e Bolívia, além de outros possíveis embates internos dos outros países amazônicos que pudessem eventualmente causar complicações ao Brasil. Apesar disso, o PCN é, de certa forma, uma continuidade ao Tratado de Cooperação Amazônica, sendo um dos últimos projetos relevantes de ocupação do espaço nacional.

Seguindo o PCN, o Sistema de Proteção da Amazônia e Vigilância da Amazônia (SIPAM/SIVAM), no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), do Ministério da Defesa, originou-se por meio de um processo licitatório que visasse à implementação de equipamentos suficientes à elaboração e tratamento de dados pertinentes a Amazônia, constituído de treze satélites que monitoram focos de calor, orientando medidas adotadas pelos gestores públicos e englobando toda a região. (BRASIL. Ministério da Defesa).

Inobstante os programas e projetos referenciados, cumpre tecer uma trajetória das normas aplicáveis, paralelamente ao que fora citado, partindo da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que define no § 2º do art. 20, que “faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei”. Ainda, diante das atribuições dos órgãos listados na CF 88, salienta-se que, por conta do § 1º do art. 142, que atribui à Lei Complementar a competência de estabelecer normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas, após instituí-las.

Coube, então, à Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e alterações posteriores, dispor sobre o artigo referido, regulamentando as atividades possíveis de ocorrer na faixa de fronteira nacional por conta das Forças Armadas, da seguinte forma:

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

I - Patrulhamento;

II - Revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e

III - Prisões em flagrante delito.

Parágrafo único. As Forças Armadas, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, poderão exercer as ações previstas nos incisos II e III deste artigo.”

Verificam-se, assim, as ações exequíveis pelas Forças Armadas, precipuamente pelo Exército Brasileiro, e notadamente aquelas exclusivas à polícia judiciária, que, na prática, permanecem disponíveis para agir conjuntamente com o Exército, especialmente nas demandas situadas em locais distantes das zonas urbanas. Ademais, cumpre registrar que o excerto acima é pertinente à Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o que indica certa preocupação

legislativa em manter atualizada a Lei Complementar nº 97, de 1999, bem como daquilo que é permitido ou não na faixa fronteira.

No contexto em que se deu Tratado de Cooperação Amazônica, em 1996, pertinente referenciar a Política de Defesa Nacional, reexaminada em 2012, com o nome de Política Nacional de Defesa (PND), “documento condicionante de mais alto nível do planejamento de defesa”, que “estabelece objetivos e diretrizes para o preparo e o emprego da capacitação nacional, com o envolvimento dos setores militar e civil, em todas as esferas do Poder Nacional”. O tema pertinente às fronteiras nacionais variou ao longo dos anos, de forma que em 2016 a Amazônia recebeu maior importância, ressaltando-se a colaboração dos países vizinhos, o incremento da atuação estatal e o investimento das regiões fronteiriças. Assim, para que se efetive a PND, é imprescindível que haja constante atuação de órgãos públicos mais estruturados, inicialmente, partindo do Exército Brasileiro para as polícias civis, Federal e Rodoviária Federal, bem como para a Receita Federal e demais órgãos fiscalizadores, fiscais e ambientais.

Com fulcro na PND, a Estratégia Nacional de Defesa (END), publicada em sua primeira versão, em 2008, propunha-se a guiar a atuação da Forças Armadas para atingir o estabelecido pela PND, sendo que, em 2016, data da última publicação, o “documento instituiu ações estratégicas de médio e longo prazo e objetiva a modernização da estrutura nacional de defesa, tratando também das questões político-institucionais que garantam os meios para fazer com que o governo e sociedade se engajem decisivamente na “grande estratégia” de segurança da nação.”

Em sua última versão, verifica-se um planejamento objetivo e estruturado, incumbindo ao exército uma atuação “e em conjunto com as demais Forças Singulares”, que, segundo Guarino Junior (2019, p. 41), no que tange ao combate de ilícitos, ocorre com a Polícia Federal, Receita Federal do Brasil, polícias militares, Marinha, Força Aérea (colaboração), Agência Brasileira de Inteligência e “governos locais”.

Reportando-se à esfera civil, assinala-se também a Estratégia Nacional de Segurança Pública de Fronteiras (ENAFRON), expedida em 2011, pelo então Ministério da Justiça, dispondo de um “conjunto de políticas e projetos do Governo Federal, que tem por finalidade melhorar a percepção de segurança pública junto à sociedade e garantir a presença permanente das instituições policiais e de fiscalização na região de fronteira do Brasil, otimizando a prevenção e a repressão aos crimes transfronteiriços, por meio de ações integradas de diversos órgãos federais, estaduais e municipais”. As ações previstas direcionaram-se a articulações, portanto, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Força Nacional.

Partindo dessas diretrizes, um documento mais recente e com determinada relevância é o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PIIF), instituído pelo Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, e alterações, com vistas ao fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços. Apesar de conter enfoque nas atividades ilícitas, a transversalidade das demandas contidas nas regiões em apreço envolve a participação no PIIF do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, da Agência Brasileira de Inteligência, das Forças Armadas, da Receita Federal, das Polícias Federal e Rodoviária Federal e Ministério das Relações Exteriores (BRASIL. Gabinete de Segurança Institucional). Dessa maneira, a gerência e articulação interagências é essencial para propiciar a consecução dos fins propostos pelo PIIF.

Considerado o levantamento dos normativos, programas e projetos aplicáveis a Amazônia brasileira, parte-se, por fim, às dificuldades enfrentadas na região, partindo da mais midiática, pertinente ao desmatamento. Conforme relatado, até a década de 1960 a Amazônia brasileira esteve integralmente preservada, em um momento em que a preocupação com os recursos naturais e o meio ambiente praticamente não existia. Até 1990, cerca de 7,5% da região foi desmatada, até 2004, quando o processo de desmatamento estava em seu auge, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (BARROSO e MELLO, 2020, p. 1268).

A partir desse resultado, o Ministério do Meio Ambiente promoveu o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), que tem como

objetivo reduzir de forma contínua o desmatamento e criar as condições para a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. Os resultados foram positivos, e, até 2012, o desmatamento foi reduzido em 80%, mas, em seguida, voltou a aumentar, até os dias atuais. (BRASIL. Ministério do Meio Ambiente).

O roteiro é comum: a floresta tem sua madeira extraída ilegalmente, depois é queimada e ocupada por pecuaristas e agricultores de soja, que posteriormente clamam posse das terras pelo processo de grilagem. Com isso, tem-se que, a partir de determinados índices de destruição da mata, danos irreparáveis ocorrerão à Amazônia e ao próprio clima, reduzindo as chuvas no país, e, logo, comprometendo o agronegócio, a indústria, a geração de energia e o abastecimento à população.

No mesmo sentido do desmatamento, os crimes ambientais são tidos como uma atividade criminosa das mais vantajosas. A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, abarca as condutas criminosas de “exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente” e de “destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção”, dentre outras muitas.

A pena máxima prevista para ambos os casos é de um a três anos, o que pode ser considerado pouco, haja vista os trâmites necessários para aplicar as devidas punições no Direito Penal e o impacto ambiental dessas condutas. Não obstante, partindo do princípio de que um crime ambiental é a ação ilícita prejudicial ao meio ambiente (água, fauna, solo, flora e ar), tais crimes relacionam-se com outros, como o contrabando, o trabalho análogo à escravidão e a lavagem de dinheiro.

Por outro lado, o tráfico de drogas e armas que ocorre na região é uma questão mais complexa, pois envolve as dificuldades e os agravantes de lidar com ações ilícitas em uma zona de fronteira. Enquanto, juridicamente, o território brasileiro é um espaço abrangido pela jurisdição nacional, estruturado pelo próprio

Estado, para o narcotráfico a lógica aplicada é diferente, sem limites e dependente tão somente das estratégias definidas pelas organizações que escolhem operar por ali.

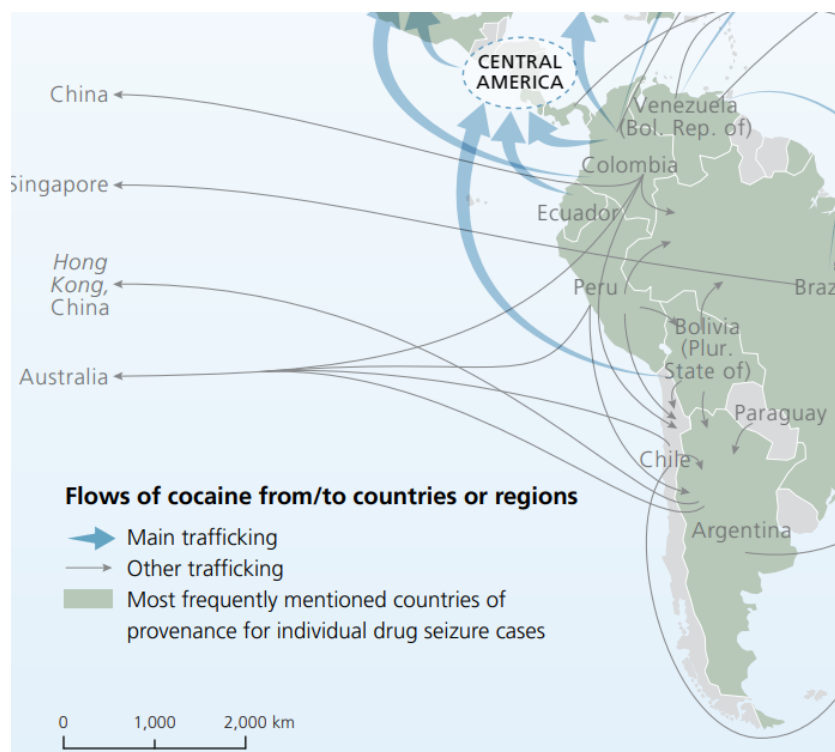
Sendo assim, a geografia local favorece os ousados traficantes que se voluntariam a trafegar por um extenso trecho fluvial, aéreo e terrestre e praticamente inabitado, o que deixa nas mãos das forças armadas, praticamente, a possibilidade de se deparar, ostensivamente, com qualquer ação em curso no coração da Amazônia. (ALMEIDA JÚNIOR, 2018, p. 96).

Verifica-se, portanto, que a floresta brasileira funciona como área de escoamento para, precipuamente, cocaína de origem andina ao mercado nacional e europeu, de forma que diversas cidades gêmeas, situadas em faixas de fronteiras, constituíram-se, de certa forma, como centros de comércio ilegal, a exemplo de Tabatinga e Letícia, que dividem o Brasil e a Colômbia, e, mesmo recebendo atenção da mídia, segue como rota do narcotráfico, mesmo que o tráfico internacional precise ainda ampliar suas rotas e sua escala de atuação. No Mato Grosso, a conexão ocorre por meios aéreos e terrestres com a Bolívia, que também se utiliza do Estado de Rondônia em vias aéreas e fluviais.

Este estado, juntamente com o Acre, também funciona como rota de escoamento de drogas oriundas do Peru, integrando o Estado do Amazonas, destacando-se as cidades de Porto Walter e Assis Brasil, no Acre, e Japurá e São Gabriel da Cachoeira neste último. (COUTO e OLIVEIRA, 2017, p. 6).

As organizações criminosas, cujas atividades não necessariamente se restringe ao tráfico de drogas e armas, seja na região da floresta amazônica, ou não, valem-se da tecnologia disponível atualmente para realizar operações e transações internacionais bem como da situação vulnerável da Amazônia, onde há pobreza, estrutura precária e um Estado quase ausente, o que implica num fluxo de drogas disponibilizado pelas Organizações das Nações Unidas, tratando especificamente da cocaína:

Figura 1 – Fluxo de cocaína na América do Sul



Fonte: COUTO e OLIVEIRA, 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de ocupação da Amazônia responsável pela formação dos centros urbanos atuais teve início com os portugueses no século XVI por meio de uma cultura extrativista que foi substituída, um século depois, pelo ciclo da borracha. Já naquela época as condições eram rigorosas com os trabalhadores e o serviço mal remunerado.

Isso posto, é inevitável não contrapor o histórico de ocupação brasileiro com o norte-americano, processos que ocorreram concomitantemente. Enquanto o próprio Estado dos ianques oferecia porções de terra aos estrangeiros dispostos a desbravar as terras a oeste, no Brasil a possibilidade de enriquecer e de tornar-se proprietário de terras era praticamente nula aos que trabalhavam na extração do látex. Desde o início, portanto, a concentração de renda e a desigualdade social eram notáveis nas cidades da região amazônica.

Findo o ciclo da borracha, por conta do advento da borracha sintética, percebe-se um certo incremento na infraestrutura local ocorrido pelos frutos colhidos da venda borracha, que teve sua produção substituída pela soja. Com isso, a floresta que até então permanecia praticamente intacta sofreu um célere processo de desmatamento para abrir espaço às plantações, às rodovias, às hidrelétricas e aos complexos industriais. Paralelamente, o governo lançava projetos para subsidiar o desenvolvimento e a ocupação da Amazônia, por meio da SUDAM, criada após a Constituição de 1946, nos anos 50. Os resultados obtidos desse arranjo não foram os esperados, e o PIC chegou a pouquíssimas famílias, quando se considera a disponibilidade de espaço e de habitantes na região.

De outra forma, o Brasil se articulou para ao menos demonstrar algum esforço no sentido de investir na Amazônia, assinando o TCA em 1978, junto com os demais países sul-americanos, mas que também foi esquecido até a criação da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, 20 anos depois. Internamente, o país deu prosseguimento no PIC, com o PCN, que trouxe, ao mesmo tempo, resultados palpáveis e críticas negativas, em ações que tiveram os militares como protagonistas.

Desde os últimos anos, a Amazônia recebeu mais atenção internacional, e, não por acaso, do governo. A PND, a ENAFRON e o PPIF entraram em vigor na última década e permanecem como as medidas permanentes que traduzem a postura do Estado quanto à região amazônica. A partir disso, o que se verifica é uma série de tentativas de mudar o quadro de pobreza e desigualdade social em todos os estados da Amazônia, garantido a preservação da floresta e um desenvolvimento sustentável, mas, na prática, a realidade permanece a mesma daquela instaurada no ciclo da borracha, guardadas as devidas proporções de tempo.

É nítido, portanto, que as leis, decretos, planos, pactos governamentais e congêneres são, em grande parte, meramente programáticos, sem reflexos práticos nos compromissos firmados pelas grandes autoridades brasileiras.

Dados recentes comprovam que 1% da população brasileira é responsável por 20% a 50% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, a depender da forma de

cálculo e segundo dados dos anos de 2021 e 2022, disponíveis nas plataformas online *World Inequality Database*, disponibilizado pela Escola de Economia de Paris, e no endereço eletrônico do Banco Credit Suisse, apresentado pelo *Global Wealth Report* de 2022. Nesse contexto, cerca de 10% dos maiores imóveis privados do país ocupam sete vezes esse valor da área agrícola nacional e a maioria dessas propriedades estão na região Amazônica (BRASIL. Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará).

Nota-se, portanto, uma postura programática por parte do Brasil para tentar gerir as questões e, por mais que seja algo tratado sempre que o tema é apreciado, um caminho repetidamente sugerido, é fundamental que haja articulação interagências na floresta amazônica. Se, de forma geral, o exército é responsável pelo patrulhamento ostensivo na região de fronteira inóspita e os demais órgãos atuam nos municípios, é de interesse comum haver alguma ferramenta prática que permita o compartilhamento de informações, de técnicas e de atividades conjuntas entre todas as instituições envolvidas.

Um regulamento poderia estabelecer uma cadeia de comando única e compartilhada, dispondo das competências de cada órgão e dos responsáveis pelas tomadas de decisão durante processos específicos. É essencial que haja interação e proximidade entre os três entes federativos, com a definição de indicadores transparentes, confiáveis e tangíveis, como, por exemplo, índices obtidos de imagens de satélite, de drones ou de qualquer outro meio oriundo das tecnologias disponíveis e dos meios digitais.

O desmanche das organizações criminosas precisa ultrapassar o discurso da guerra contra o crime e partir para um estudo de inteligência articulado, identificando pessoas, rotas e material apreendido, de forma interligada.

Tamanha articulação demandará empenho dos ocupantes de cargos eletivos e dos servidores de carreira, juntamente de contínuos investimentos na área, mas o Brasil já conta com as instituições capazes de atuar onde for preciso, realizando a gestão, o controle interno e executando operações temáticas em campo.

Por fim, ressaltando, à vista disso, a necessidade de um trabalho unificado por parte dos órgãos brasileiros, resta recordar que a floresta amazônica ocupa oito países, e que os pactos internacionais devem se manter atualizados, monitorados e incentivados de forma que a gestão da Amazônia e suas fronteiras seja favorecida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, João Cauby de Almeida. **A Política Nacional de Defesa e estratégias de enfrentamento ao tráfico internacional de drogas na Amazônia setentrional brasileira**. 2018. Tese (Doutorado em Segurança Internacional e Democracia – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

BARROSO, L. R.; MELLO, P. P. C. Como salvar a Amazônia: por que a floresta de pé vale mais do que derrubada. **Revista de Direito da Cidade**, Brasília, v. 12, n. 12, p. 1262-1307, 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Histórico - SUDAM**. [Brasília]: Ministério do Desenvolvimento Regional, 13 out. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/institucional/historico-sudam>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará. **Estudo** mostra o mapa da desigualdade da distribuição de terras no Brasil. [Fortaleza]: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, 12 mai. 2020. Disponível em: <https://www.idace.ce.gov.br/2020/05/13/estudo-mostra-o-mapa-da-desigualdade-da-distribuicao-de-terras-no-brasil/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Sistema de Proteção da Amazônia** pode ser usado por todos. [Brasília]: Ministério da Defesa, 4 set. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/operacao-verde-brasil/09/sistema-de-protecao-da-amazonia-pode-ser-usado-por-todos-afirma-ministro-da-defesa>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Gabinete de Segurança Institucional. Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (**PPIF**). [Brasília]: Gabinete de Segurança Institucional, 20 fev. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/gsi/pt-br/assuntos/programa-de-protecao-integrada-de-fronteiras-ppif-1>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **PPCDAm**. [Brasília]: Ministério do Meio Ambiente, 23 set. 2016. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/pt/acompanhamento-e-a-analise-de-impacto-das-politicas-publicas/ppcdam#:~:text=O%20Plano%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20para,desenvolvimento%20sustent%C3%A1vel%20na%20Amaz%C3%B4nia%20Legal>. Acesso em: 15 abr. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320 p.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **TerraBrasilis**. [Brasília]: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, [2023?]. Disponível em: http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates. Acesso em: 28 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio “**Avança Brasil**”. [Brasília]: Secretaria de Educação Básica, [2023?]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Programa.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Programa Calha Norte**. [Brasília]: Ministério da Defesa, [2023?]. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_programa-calha-norte. Acesso em: 10 mar. 2023.

COUTO, A. C.; OLIVEIRA, I. S. A geografia do narcotráfico na Amazônia. **Geographia Opportuno Tempore**, Londrina, v. 3, n. 1, p. 52-64, 2017.

GUARINO JUNIOR, Roberto Wanderley. **A atuação da 22ª Brigada de Infantaria de Selva no combate aos Crimes Transnacionais na faixa de fronteira da Amazônia Oriental Brasileira**. 2019. Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

MADALENO, ISABEL M. Desenvolver a Amazônia? História da Ocupação Humana da Amazônia Brasileira. **Espaço & Geografia**, v. 14, n. 1, p. 331:360, 2011.

MARQUES, Adriana Aparecida. **Amazônia: pensamento e presença militar**. 2007. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2007.